

RESOLUÇÃO Nº 38/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde;
4. A reunião conjunta da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente/CESAU, Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CESAU, Rede Escola Continental – REC e Projeto Vidas Paralelas – PVP, realizada aos 10 dias do mês de setembro de 2010, no Auditório Valdir Arcoverde, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;
5. A necessidade de se formar a Comissão Executiva da Rede Escola Continental – REC do Estado do Ceará;
6. A sua 232ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2010

RESOLVE:

1. Criar a Comissão Executiva da Rede Escola Continental – REC do Estado do Ceará composta por sete entidades;
2. Nomear os membros que comporão a Comissão Executiva da Rede Escola Continental: - REC,

02 (dois) membros da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador:

Nara Cristina Marques Batista.
Maria Helenita Raulino Soares.

01 (um) membro da CIST:

Maria Marli da Costa Pereira.

01 (um) membro do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST Manoel Jacaré:

Maria Margarida Ramos Fontenele.

01 (um) membro do Projeto Vidas Paralelas – PVP,:

Lúcia de Fátima Queiroz.

01 membro do Conselho Gestor do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST Manoel Jacaré:

Antônio Araújo Freitas.

01 (um) representante da Escola de Educação Profissional Joaquim Nogueira:

Artur Bruno Barreto de Andrade.

3. Esta comissão terá como membro de assessoramento a Técnica **Maciria Portela Alencar**

4. Revoguem-se as disposições em contrário;

5 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto

Presidente do CESAU

José Teles dos Santos

Vice-Presidente do CESAU

Lucinea Oliveira Pires de Freitas

Secretária Geral

José Luis Rocha da Mota

Secretário Adjunto
